



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTICA E REDACAO
ORCAMENTO E FINANÇAS
POLITICAS PUBLICAS
13 01 2023 Justina
DATA RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1/2023

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Manguaerinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Manguaerinha.

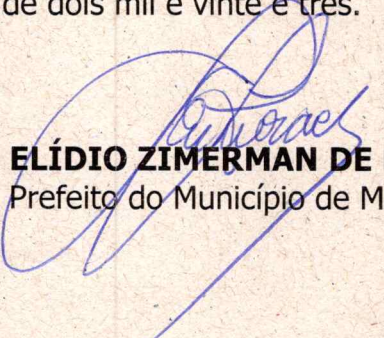
Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) levando-se em conta a variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, em conformidade com a data base fixada pela Lei Municipal nº 1.771, de 02 de julho de 2013, que serão acrescidos ao vencimento base referência do Quadro Único de Pessoal do Município.

Art. 3º A revisão salarial de que trata o artigo anterior abrangerá os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 4º A revisão salarial de que trata o Art. 2º desta Lei será aplicada a partir 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 16/01/2023

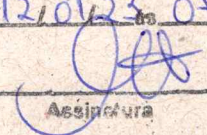
PRESIDENTE SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 17/01/2023

PRESIDENTE SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 12/01/23 às 07:07 h. em.


Assinatura



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente Projeto de Lei, de autorização para concessão da revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguueirinha, Estado do Paraná, em observância ao art. 37, X da Constituição Federal regulamentado pela Lei Municipal nº 1.771, de 02 de julho de 2013, conforme redação da legislação pátria infra:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 2 DE JULHO DE 2013

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguueirinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1º da Lei 10.331, de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

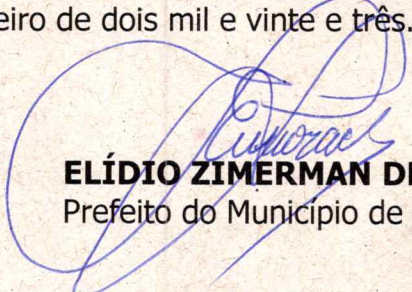
Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Desta feita, a Revisão Geral Anual terá aumento de 5,93 (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) em 2023, correspondente ao acumulado nos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Segue em anexo demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

DIOGM5

Em data de _____

03/07/2013

Página _____

191052

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1.º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, em 02 de julho de 2013.


ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO AJUSTE INFLAÇÃO SALÁRIO SERVIDORES QUADRO GERAL DE SERVIDORES 2023.

A tabela a seguir demonstra o valor médio gasto com salários e encargos sociais até Outubro de 2022 (média de 12 meses), o qual servirá de base para o cálculo do impacto do respectivo ajuste inflacionário:

DESPESA PESSOAL BASE CÁLCULO (ÚLTIMOS 12 MESES)	AJUSTE INFLAÇÃO %	VALOR AJUSTE INFLAÇÃO	TOTAL 2023 C/ INFLAÇÃO
R\$ 39.095.312,51	5,93%	R\$ 2.040.775,31	R\$ 41.136.087,82

*Os dados apresentados são referentes ao total de vencimentos para o ano de 2023;

*Observa-se que do valor total da despesa com pessoal foi subtraído o valor referente aos gastos com o magistério, o qual será calculado em separado, pois apresenta ajuste diferente a ser aplicado;

*Os valores da despesa com pessoal está demonstrado no ANEXO I da RGF em anexo.

Em análise aos dados supracitados podemos identificar que se aplicado o percentual referente a inflação (5,93%) teremos uma estimativa de impacto anual no valor de R\$ 2.040.775,31 (Dois milhões e Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) sobre os vencimentos dos servidores, acarretando num valor total de R\$ 41.136.087,82 (Quarenta e Um Milhões Cento e Trinta e Seis Mil Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Mangueirinha, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Tatiane Nonnemacher

TATIANE NONNEMACHER

Contadora

CRCPR-065418/O-7

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2021 A 10/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.187.911,93	5.078.795,83	3.488.468,91	3.330.283,74	3.498.619,90	3.507.351,33	3.514.650,24	3.606.064,24	5.313.396,35	3.985.929,73	3.874.241,69	3.837.652,62	46.123.366,51	0,00
Pessoal Ativo	3.165.416,32	5.043.589,18	3.458.295,22	3.310.894,81	3.473.838,74	3.482.570,17	3.489.869,08	3.580.555,40	5.279.478,80	3.860.278,94	3.848.733,18	3.810.996,35	45.804.516,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.689.415,38	4.064.988,93	2.936.582,22	2.788.125,59	2.936.018,33	2.939.013,50	2.958.332,95	3.024.116,72	4.700.155,67	3.260.020,20	3.247.313,00	3.204.240,62	38.748.323,11	0,00
Obrigações Patronais	476.000,94	978.600,25	521.713,00	522.769,22	537.820,41	543.556,67	531.536,13	556.438,68	579.323,13	600.258,74	601.420,18	606.755,73	7.056.193,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.495,61	35.206,65	30.173,69	19.388,93	24.781,16	24.781,16	24.781,16	25.508,84	33.917,55	25.650,79	25.508,51	26.656,27	318.850,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.150,08	12.072,07	1.266,93	1.266,93	1.266,93	1.266,93	1.266,93	1.324,20	1.986,30	1.324,20	1.324,20	1.324,20	26.839,90	0,00
Pensões	21.345,53	23.134,58	28.906,76	18.122,00	23.514,23	23.514,23	23.514,23	24.184,64	31.931,25	24.326,59	24.184,31	25.332,07	292.010,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1.º, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 16/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

11/2021 A 10/2022

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3.187.911,93	5.078.795,83	3.488.468,91	3.330.283,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III) = (I - II)																
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)																
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																
-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)																
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)																
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%																
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%																
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%																

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

6. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

7. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

8. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

9. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

10. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

QUA
 DRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2023
 +
 5,93%

CARGO:	ADMINISTRADOR	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		3.917,55	4.074,25	4.237,22	4.406,71	4.582,97	4.766,29	4.956,94	5.155,22	5.361,43	5.575,89	5.798,92	6.030,88	6.272,12	6.523,00	6.783,92	7.055,28
CLASSE B ESPECIALISTA			4.277,96	4.449,08	4.627,04	4.812,12	5.004,61	5.204,79	5.412,98	5.629,50	5.854,68	6.088,87	6.332,43	6.585,72	6.849,15	7.123,12	7.408,04
CLASSE C MESTRADO			4.705,76	4.893,99	5.089,75	5.293,34	5.505,07	5.725,27	5.954,28	6.192,45	6.440,15	6.697,76	6.965,67	7.244,29	7.534,07	7.835,43	8.148,85
CLASSE D DOUTORADO			5.316,89	5.529,57	5.750,75	5.980,78	6.220,01	6.468,81	6.727,57	6.996,67	7.276,54	7.567,60	7.870,30	8.185,11	8.512,52	8.853,02	9.207,14

CARGO:	ADMINISTRADOR DE REDE							GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A SUPERIOR			4.842,39	5.036,08	5.237,53	5.447,03	5.664,91	5.891,51	6.127,17	6.372,25	6.627,14	6.892,23	7.167,92	7.454,63	7.752,82	8.062,93	8.385,45	8.720,87				
CLASSE B ESPECIALISTA				5.287,89	5.499,40	5.719,38	5.948,16	6.186,08	6.433,52	6.690,87	6.958,50	7.236,84	7.526,31	7.827,37	8.140,46	8.466,08	8.804,72	9.156,91				
CLASSE C MESTRADO				5.816,68	6.049,34	6.291,32	6.542,97	6.804,69	7.076,88	7.359,95	7.654,35	7.960,52	8.278,95	8.610,10	8.954,51	9.312,69	9.685,20	10.072,60				
CLASSE D DOUTORADO				6.572,09	6.834,97	7.108,37	7.392,71	7.688,42	7.995,95	8.315,79	8.648,42	8.994,36	9.354,13	9.728,30	10.117,43	10.522,13	10.943,01	11.380,73				

CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		2.567,74	2.670,45	2.777,27	2.888,36	3.003,90	3.124,05	3.249,01	3.378,97	3.514,13	3.654,70	3.800,89	3.952,92	4.111,04	4.275,48	4.446,50	4.624,36
CLASSE B MÉDIO			2.803,98	2.916,13	3.032,78	3.154,09	3.280,25	3.411,47	3.547,92	3.689,84	3.837,43	3.990,93	4.150,57	4.316,59	4.489,26	4.668,83	4.855,58
CLASSE C PÓS-MÉDIO			2.944,17	3.061,94	3.184,42	3.311,80	3.444,27	3.582,04	3.725,32	3.874,33	4.029,31	4.190,48	4.358,10	4.532,42	4.713,72	4.902,27	5.098,36
CLASSE D SUPERIOR			3.091,38	3.215,04	3.343,64	3.477,39	3.616,48	3.761,14	3.911,59	4.068,05	4.230,77	4.400,00	4.576,00	4.759,04	4.949,40	5.147,38	5.353,28
CLASSE E ESPECIALISTA			3.493,26	3.632,99	3.778,31	3.929,45	4.086,62	4.250,09	4.420,09	4.596,90	4.780,77	4.972,00	5.170,88	5.377,72	5.592,83	5.816,54	6.049,20

CARGO:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		2.567,74	2.670,45	2.777,27	2.888,36	3.003,90	3.124,05	3.249,01	3.378,97	3.514,13	3.654,70	3.800,89	3.952,92	4.111,04	4.275,48	4.446,50	4.624,36
CLASSE B MÉDIO			2.803,98	2.916,13	3.032,78	3.154,09	3.280,25	3.411,47	3.547,92	3.689,84	3.837,43	3.990,93	4.150,57	4.316,59	4.489,26	4.668,83	4.855,58
CLASSE C PÓS-MÉDIO			2.944,17	3.061,94	3.184,42	3.311,80	3.444,27	3.582,04	3.725,32	3.874,33	4.029,31	4.190,48	4.358,10	4.532,42	4.713,72	4.902,27	5.098,36
CLASSE D SUPERIOR			3.091,38	3.215,04	3.343,64	3.477,39	3.616,48	3.761,14	3.911,59	4.068,05	4.230,77	4.400,00	4.576,00	4.759,04	4.949,40	5.147,38	5.353,28
CLASSE E ESPECIALISTA			3.493,26	3.632,99	3.778,31	3.929,45	4.086,62	4.250,09	4.420,09	4.596,90	4.780,77	4.972,00	5.170,88	5.377,72	5.592,83	5.816,54	6.049,20

CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA						GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A FUND INCOMPL		1.487,33	1.546,82	1.608,70	1.673,05	1.739,97	1.809,57	1.881,95	1.957,23	2.035,52	2.116,94	2.201,61	2.289,68	2.381,27	2.476,52	2.575,58	2.678,60				
CLASSE B FUND COMPLETO			1.624,17	1.689,13	1.756,70	1.826,97	1.900,04	1.976,05	2.055,09	2.137,29	2.222,78	2.311,69	2.404,16	2.500,33	2.600,34	2.704,36	2.812,53				
CLASSE C MÉDIO			1.786,58	1.858,05	1.932,37	2.009,66	2.090,05	2.173,65	2.260,60	2.351,02	2.445,06	2.542,86	2.644,58	2.750,36	2.860,38	2.974,79	3.093,78				
CLASSE D SUPERIOR			2.018,61	2.099,35	2.183,32	2.270,66	2.361,48	2.455,94	2.554,18	2.656,35	2.762,60	2.873,11	2.988,03	3.107,55	3.231,85	3.361,13	3.495,57				

2023
 5,930%

CARGO:	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A MÉDIO			3.374,70	3.509,68	3.650,07	3.796,07	3.947,92	4.105,83	4.270,07	4.440,87	4.618,51	4.803,25	4.995,38	5.195,19	5.403,00	5.619,12	5.843,88	6.077,64							
CLASSE B PÓS-MÉDIO				3.685,17	3.832,58	3.985,88	4.145,31	4.311,13	4.483,57	4.662,91	4.849,43	5.043,41	5.245,14	5.454,95	5.673,15	5.900,07	6.136,08	6.381,52							
CLASSE C SUPERIOR				4.053,69	4.215,83	4.384,47	4.559,85	4.742,24	4.931,93	5.129,21	5.334,37	5.547,75	5.769,66	6.000,45	6.240,46	6.490,08	6.749,68	7.019,67							
CLASSE D ESPECIALISTA				4.580,14	4.763,34	4.953,88	5.152,03	5.358,11	5.572,44	5.795,34	6.027,15	6.268,24	6.518,97	6.779,72	7.050,91	7.332,95	7.626,27	7.931,32							

CARGO:	AGENTE DE SANEAMENTO										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A FUND COMPLETO		1.487,33	1.546,82	1.608,70	1.673,05	1.739,97	1.809,57	1.881,95	1.957,23	2.035,52	2.116,94	2.201,61	2.289,68	2.381,27	2.476,52	2.575,58	2.678,60								
CLASSE B MÉDIO			1.624,17	1.689,13	1.756,70	1.826,97	1.900,04	1.976,05	2.055,09	2.137,29	2.222,78	2.311,69	2.404,16	2.500,33	2.600,34	2.704,36	2.812,53								
CLASSE C SUPERIOR			1.786,58	1.858,05	1.932,37	2.009,66	2.090,05	2.173,65	2.260,60	2.351,02	2.445,06	2.542,86	2.644,58	2.750,36	2.860,38	2.974,79	3.093,78								
CLASSE D ESPECIALISTA			2.018,61	2.099,35	2.183,32	2.270,66	2.361,48	2.455,94	2.554,18	2.656,35	2.762,60	2.873,11	2.988,03	3.107,55	3.231,85	3.361,13	3.495,57								

CARGO:	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE A FUND COMPLETO			1.471,56	1.530,42	1.591,64	1.655,30	1.721,52	1.790,38	1.861,99	1.936,47	2.013,93	2.094,49	2.178,27	2.265,40	2.356,01	2.450,25	2.548,26	2.650,19			
CLASSE B MÉDIO				1.606,94	1.671,22	1.738,07	1.807,59	1.879,89	1.955,09	2.033,29	2.114,63	2.199,21	2.287,18	2.378,67	2.473,81	2.572,77	2.675,68	2.782,70			
CLASSE C SUPERIOR				1.767,64	1.838,34	1.911,88	1.988,35	2.067,88	2.150,60	2.236,62	2.326,09	2.419,13	2.515,90	2.616,53	2.721,19	2.830,04	2.943,24	3.060,97			
CLASSE D ESPECIALISTA				1.997,20	2.077,09	2.160,17	2.246,58	2.336,44	2.429,90	2.527,09	2.628,18	2.733,30	2.842,64	2.956,34	3.074,60	3.197,58	3.325,48	3.458,50			

CARGO:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																														
CLASSE A SUPERIOR			7.217,85	7.506,56	7.806,83	8.119,10	8.443,86	8.781,62	9.132,88	9.498,20	9.878,13	10.273,25	10.684,18	11.111,55	11.556,01	12.018,25	12.498,98	12.998,94																														
CLASSE B ESPECIALISTA				7.881,89	8.197,17	8.525,05	8.866,06	9.220,70	9.589,53	9.973,11	10.372,03	10.786,91	11.218,39	11.667,13	12.133,81	12.619,16	13.123,93	13.648,89																														
CLASSE C MESTRADO				8.670,08	9.016,88	9.377,56	9.752,66	10.142,77	10.548,48	10.970,42	11.409,24	11.865,61	12.340,23	12.833,84	13.347,19	13.881,08	14.436,32	15.013,78																														
CLASSE D DOUTORADO				9.796,06	10.187,91	10.595,42	11.019,24	11.460,01	11.918,41	12.395,15	12.890,95	13.406,59	13.942,85	14.500,57	15.080,59	15.683,82	16.311,17	16.963,61																														
CLASSE D DOUTORADO				10.978,35	11.417,48	11.874,18	12.349,15	12.843,12	13.356,84	13.891,11	14.446,76	15.024,63	15.625,61	16.250,64	16.900,66	17.576,69	18.279,76	19.010,95																														

CARGO:	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			3.477,88	3.617,00	3.761,68	3.912,15	4.068,63	4.231,38	4.400,63	4.576,66	4.759,72	4.950,11	5.148,12	5.354,04	5.568,20	5.790,93	6.022,57	6.263,47							
CLASSE B ESPECIALISTA				3.797,85	3.949,76	4.107,75	4.272,06	4.442,95	4.620,66	4.805,49	4.997,71	5.197,62	5.405,52	5.621,74	5.846,61	6.080,48	6.323,70	6.576,64							
CLASSE C MESTRADO				4.177,63	4.344,74	4.518,53	4.699,27	4.887,24	5.082,73	5.286,04	5.497,48	5.717,38	5.946,07	6.183,92	6.431,27	6.688,53	6.956,07	7.234,31							
CLASSE D DOUTORADO				4.720,18	4.908,99	5.105,35	5.309,56	5.521,95	5.742,82	5.972,54	6.211,44	6.459,90	6.718,29	6.987,02	7.266,50	7.557,17	7.859,45	8.173,83							

09

QUA
 DRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2023
 5,930%

CARGO:	ANALISTA DE SISTEMA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	NÍVEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							</

CARGO:	ANALISTA DE TRIBUTOS																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																			
CLASSE A SUPERIOR			3.799,60	3.951,59	4.109,65	4.274,04	4.445,00	4.622,80	4.807,71	5.000,02	5.200,02	5.408,02	5.624,34	5.849,31	6.083,29	6.326,62	6.579,68	6.842,87																			
CLASSE B ESPECIALISTA				4.149,17	4.315,13	4.487,74	4.667,25	4.853,94	5.048,10	5.250,02	5.460,02	5.678,42	5.905,56	6.141,78	6.387,45	6.642,95	6.908,67	7.185,01																			
CLASSE C MESTRADO				4.564,08	4.746,65	4.936,51	5.133,97	5.339,33	5.552,91	5.775,02	6.006,02	6.246,26	6.496,11	6.755,96	7.026,20	7.307,24	7.599,53	7.903,52																			
CLASSE D DOUTORADO				5.156,82	5.363,09	5.577,62	5.800,72	6.032,75	6.274,06	6.525,02	6.786,03	7.057,47	7.339,76	7.633,36	7.938,69	8.256,24	8.586,49	8.929,95																			

CARGO:	ARQUITETO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
	CLASSE A	SUPERIOR	4.876,85	5.071,92	5.274,80	5.485,79	5.705,22	5.933,43	6.170,77	6.417,60	6.674,30	6.941,27	7.218,93	7.507,68	7.807,99	8.120,31	8.445,12	8.782,93
	CLASSE B	FUND COMPLETO		5.325,52	5.538,54	5.760,08	5.990,48	6.230,10	6.479,31	6.738,48	7.008,02	7.288,34	7.579,87	7.883,07	8.198,39	8.526,33	8.867,38	9.222,07
	CLASSE C	MÉDIO		5.858,07	6.092,39	6.336,09	6.589,53	6.853,11	7.127,24	7.412,33	7.708,82	8.017,17	8.337,86	8.671,37	9.018,23	9.378,96	9.754,12	10.144,28
	CLASSE D	SUPERIOR		6.618,86	6.883,61	7.158,96	7.445,31	7.743,13	8.052,85	8.374,97	8.709,97	9.059,36	9.420,70	9.797,53	10.189,43	10.597,00	11.020,88	11.461,72

CARGO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		3.504,82	3.645,01	3.790,81	3.942,45	4.100,15	4.264,15	4.434,72	4.612,11	4.796,59	4.988,45	5.187,99	5.395,51	5.611,33	5.835,78	6.069,22	6.311,98								
CLASSE B ESPECIALISTA			3.827,26	3.980,36	4.139,57	4.305,15	4.477,36	4.656,45	4.842,71	5.036,42	5.237,88	5.447,39	5.665,29	5.891,90	6.127,57	6.372,68	6.627,58								
CLASSE C MESTRADO			4.209,99	4.378,39	4.553,53	4.735,67	4.925,09	5.122,10	5.326,98	5.540,06	5.761,66	5.992,13	6.231,82	6.481,09	6.740,33	7.009,94	7.290,34								
CLASSE D DOUTORADO			4.756,74	4.947,01	5.144,89	5.350,69	5.564,73	5.787,31	6.018,90	6.259,55	6.509,93	6.770,33	7.041,14	7.322,79	7.615,70	7.920,33	8.237,14								

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL																													
											Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A MÉDIO											1.925,81	2.002,84	2.082,95	2.166,27	2.252,92	2.343,04	2.436,76	2.534,23	2.635,60	2.741,02	2.850,67	2.964,69	3.083,28	3.206,61	3.334,88	3.468,27				
CLASSE B PÓS-MÉDIO												2.102,98	2.187,10	2.274,58	2.365,57	2.460,19	2.558,60	2.660,94	2.767,38	2.878,08	2.993,20	3.112,93	3.237,44	3.366,94	3.501,62	3.641,68				
CLASSE C SUPERIOR												2.313,28	2.405,81	2.502,04	2.602,13	2.706,21	2.814,46	2.927,04	3.044,12	3.165,88	3.292,52	3.424,22	3.561,19	3.703,64	3.851,78	4.005,85				
CLASSE D ESPECIALISTA												2.613,71	2.718,25	2.826,98	2.940,06	3.057,67	3.179,97	3.307,17	3.439,46	3.577,04	3.720,12	3.868,92	4.023,68	4.184,63	4.352,01	4.526,09				

20

2023
 5,930%

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			4.025,34	4.186,35	4.353,81	4.527,96	4.709,08	4.897,44	5.093,34	5.297,07	5.508,96	5.729,31	5.958,49	6.196,83	6.444,70	6.702,49	6.970,59	7.249,41							
CLASSE B ESPECIALISTA				4.395,67	4.571,50	4.754,36	4.944,53	5.142,31	5.348,01	5.561,93	5.784,40	6.015,78	6.256,41	6.506,67	6.766,93	7.037,61	7.319,12	7.611,88							
CLASSE C MESTRADO				4.835,24	5.028,65	5.229,79	5.438,99	5.656,55	5.882,81	6.118,12	6.362,84	6.617,36	6.882,05	7.157,33	7.443,63	7.741,37	8.051,03	8.373,07							
CLASSE D DOUTORADO				5.463,19	5.681,72	5.908,99	6.145,35	6.391,16	6.646,81	6.912,68	7.189,19	7.476,75	7.775,82	8.086,86	8.410,33	8.746,74	9.096,61	9.460,48							

CARGO:	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR			6.457,51	6.715,81	6.984,45	7.263,83	7.554,38	7.856,55	8.170,82	8.497,65	8.837,55	9.191,06	9.558,70	9.941,05	10.338,69	10.752,24	11.182,32	11.629,62
CLASSE B ESPECIALISTA				7.051,61	7.333,67	7.627,02	7.932,10	8.249,38	8.579,36	8.922,53	9.279,43	9.650,61	10.036,63	10.438,10	10.855,62	11.289,85	11.741,44	12.211,10
CLASSE C MESTRADO				7.756,77	8.067,04	8.389,72	8.725,31	9.074,32	9.437,29	9.814,78	10.207,37	10.615,67	11.040,30	11.481,91	11.941,18	12.418,83	12.915,59	13.432,21
CLASSE D DOUTORADO				8.764,14	9.114,70	9.479,29	9.858,46	10.252,80	10.662,91	11.089,43	11.533,01	11.994,33	12.474,10	12.973,06	13.491,99	14.031,67	14.592,93	15.176,65

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A FUND COMPLETO			1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76				
CLASSE B MÉDIO				1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90				
CLASSE C SUPERIOR				1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99				
CLASSE D ESPECIALISTA				1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40				

CARGO:	AUXILIAR DE BIBLIOTECA																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																															
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76																															
CLASSE B	MÉDIO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90																															
CLASSE C	SUPERIOR		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99																															
CLASSE D	ESPECIALISTA		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40																															

CARGO:	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
	NÍVEL		Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																													
CLASSE A FUND COMPLETO				1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76																													
CLASSE B MÉDIO					1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90																													
CLASSE C SUPERIOR					1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99																													
CLASSE D ESPECIALISTA					1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40																													

24
 Q&A

2023
 5,930%

CARGO:	AUXILIAR DE CONTABILIDADE						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	MÉDIO	1.487,72	1.547,23	1.609,12	1.673,49	1.740,43	1.810,04	1.882,44	1.957,74	2.036,05	2.117,49	2.202,19	2.290,28	2.381,89	2.477,17	2.576,26	2.679,31				
CLASSE B	PÓS-MÉDIO		1.624,59	1.689,58	1.757,16	1.827,45	1.900,55	1.976,57	2.055,63	2.137,85	2.223,37	2.312,30	2.404,80	2.500,99	2.601,03	2.705,07	2.813,27				
CLASSE C	SUPERIOR		1.787,05	1.858,54	1.932,88	2.010,19	2.090,60	2.174,22	2.261,19	2.351,64	2.445,71	2.543,53	2.645,28	2.751,09	2.861,13	2.975,57	3.094,60				
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.019,14	2.099,90	2.183,90	2.271,26	2.362,11	2.456,59	2.554,85	2.657,05	2.763,33	2.873,86	2.988,82	3.108,37	3.232,70	3.362,01	3.496,49				

CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																			
CLASSE A	FUND COMPLETO		1.568,56	1.631,30	1.696,55	1.764,41	1.834,99	1.908,39	1.984,73	2.064,12	2.146,68	2.232,55	2.321,85	2.414,72	2.511,31	2.611,77	2.716,24	2.824,89																			
CLASSE B	MÉDIO			1.712,87	1.781,38	1.852,64	1.926,74	2.003,81	2.083,96	2.167,32	2.254,01	2.344,18	2.437,94	2.535,46	2.636,88	2.742,35	2.852,05	2.966,13																			
CLASSE C	SUPERIOR			1.884,15	1.959,52	2.037,90	2.119,42	2.204,19	2.292,36	2.384,05	2.479,42	2.578,59	2.681,74	2.789,01	2.900,57	3.016,59	3.137,25	3.262,74																			
CLASSE D	ESPECIALISTA			2.128,85	2.214,00	2.302,56	2.394,66	2.490,45	2.590,07	2.693,67	2.801,42	2.913,47	3.030,01	3.151,21	3.277,26	3.408,35	3.544,69	3.686,47																			

CARGO:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	MÉDIO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	SUPERIOR		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	ESPECIALISTA		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	MÉDIO		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	SUPERIOR		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

CARGO:	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																														
CLASSE A	FUND INCOMPL		1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76																														
CLASSE B	FUND COMPLETO			1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90																														
CLASSE C	MÉDIO			1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99																														
CLASSE D	SUPERIOR			1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40																														

02

2023

5,930%

CARGO:	BIOQUIMICO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		2.678,15	2.785,28	2.896,69	3.012,56	3.133,06	3.258,38	3.388,72	3.524,27	3.665,24	3.811,85	3.964,32	4.122,90	4.287,81	4.459,32	4.637,70	4.823,20
CLASSE B ESPECIALISTA			2.924,54	3.041,53	3.163,19	3.289,71	3.421,30	3.558,16	3.700,48	3.848,50	4.002,44	4.162,54	4.329,04	4.502,20	4.682,29	4.869,58	5.064,36
CLASSE C MESTRADO			3.217,00	3.345,68	3.479,51	3.618,69	3.763,43	3.913,97	4.070,53	4.233,35	4.402,68	4.578,79	4.761,94	4.952,42	5.150,52	5.356,54	5.570,80
CLASSE D DOUTORADO			3.634,79	3.780,18	3.931,39	4.088,64	4.252,19	4.422,28	4.599,17	4.783,14	4.974,46	5.173,44	5.380,38	5.595,59	5.819,42	6.052,19	6.294,28

CARGO:	BORRACHEIRO		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL		1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	FUND COMPLETO			1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	MÉDIO			1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	SUPERIOR			1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

CARGO:	CARPINTEIRO	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.529,75	1.590,94	1.654,57	1.720,76	1.789,59	1.861,17	1.935,62	2.013,04	2.093,56	2.177,31	2.264,40	2.354,97	2.449,17	2.547,14	2.649,02	2.754,99
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.670,48	1.737,30	1.806,79	1.879,07	1.954,23	2.032,40	2.113,69	2.198,24	2.286,17	2.377,62	2.472,72	2.571,63	2.674,50	2.781,48	2.892,73
CLASSE C	MÉDIO		1.837,53	1.911,03	1.987,47	2.066,97	2.149,65	2.235,64	2.325,06	2.418,06	2.514,79	2.615,38	2.719,99	2.828,79	2.941,95	3.059,62	3.182,01
CLASSE D	SUPERIOR		2.076,17	2.159,22	2.245,59	2.335,41	2.428,83	2.525,98	2.627,02	2.732,10	2.841,38	2.955,04	3.073,24	3.196,17	3.324,02	3.456,98	3.595,26

CARGO:	CIRURGIÃO DENTISTA		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		6.457,51	6.715,81	6.984,45	7.263,83	7.554,38	7.856,55	8.170,82	8.497,65	8.837,55	9.191,06	9.558,70	9.941,05	10.338,69	10.752,24	11.182,32	11.629,62
CLASSE B ESPECIALISTA			7.051,61	7.333,67	7.627,02	7.932,10	8.249,38	8.579,36	8.922,53	9.279,43	9.650,61	10.036,63	10.438,10	10.855,62	11.289,85	11.741,44	12.211,10
CLASSE C MESTRADO			7.756,77	8.067,04	8.389,72	8.725,31	9.074,32	9.437,29	9.814,78	10.207,37	10.615,67	11.040,30	11.481,91	11.941,18	12.418,83	12.915,59	13.432,21
CLASSE D DOUTORADO			8.764,14	9.114,70	9.479,29	9.858,46	10.252,80	10.662,91	11.089,43	11.533,01	11.994,33	12.474,10	12.973,06	13.491,99	14.031,67	14.592,93	15.176,65

CARGO:	CONTADOR	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		8.180,70	8.507,93	8.848,24	9.202,17	9.570,26	9.953,07	10.351,19	10.765,24	11.195,85	11.643,68	12.109,43	12.593,81	13.097,56	13.621,46	14.166,32	14.732,98
CLASSE B ESPECIALISTA			8.933,32	9.290,66	9.662,28	10.048,77	10.450,72	10.868,75	11.303,50	11.755,64	12.225,87	12.714,90	13.223,50	13.752,44	14.302,54	14.874,64	15.469,62
CLASSE C MESTRADO			9.826,66	10.219,72	10.628,51	11.053,65	11.495,80	11.955,63	12.433,85	12.931,21	13.448,46	13.986,39	14.545,85	15.127,68	15.732,79	16.362,10	17.016,59
CLASSE D DOUTORADO			11.102,84	11.546,96	12.008,83	12.489,19	12.988,76	13.508,31	14.048,64	14.610,58	15.195,01	15.802,81	16.434,92	17.092,32	17.776,01	18.487,05	19.226,53

3
2023

2023

5,930%

CARGO:	DENTISTA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.663,66	4.850,21	5.044,22	5.245,99	5.455,83	5.674,06	5.901,02	6.137,06	6.382,55	6.637,85	6.903,36	7.179,50	7.466,68	7.765,34	8.075,96	8.398,99
CLASSE B ESPECIALISTA			5.092,72	5.296,43	5.508,29	5.728,62	5.957,76	6.196,07	6.443,92	6.701,67	6.969,74	7.248,53	7.538,47	7.840,01	8.153,61	8.479,75	8.818,94
CLASSE C MESTRADO			5.601,99	5.826,07	6.059,12	6.301,48	6.553,54	6.815,68	7.088,31	7.371,84	7.666,71	7.973,38	8.292,32	8.624,01	8.968,97	9.327,73	9.700,84
CLASSE D DOUTORADO			6.329,52	6.582,70	6.846,01	7.119,85	7.404,65	7.700,83	8.008,87	8.329,22	8.662,39	9.008,89	9.369,24	9.744,01	10.133,77	10.539,12	10.960,69

CARGO:	DESENHISTA DE PROJETOS TÉCNICOS										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A MÉDIO			1.778,06	1.849,18	1.923,15	2.000,07	2.080,07	2.163,28	2.249,81	2.339,80	2.433,39	2.530,73	2.631,96	2.737,24	2.846,73	2.960,59	3.079,02	3.202,18							
CLASSE B PÓS-MÉDIO				1.941,64	2.019,30	2.100,08	2.184,08	2.271,44	2.362,30	2.456,79	2.555,06	2.657,26	2.763,56	2.874,10	2.989,06	3.108,62	3.232,97	3.362,29							
CLASSE C SUPERIOR				2.135,80	2.221,23	2.310,08	2.402,49	2.498,59	2.598,53	2.702,47	2.810,57	2.922,99	3.039,91	3.161,51	3.287,97	3.419,49	3.556,27	3.698,52							
CLASSE D ESPECIALISTA				2.413,18	2.509,70	2.610,09	2.714,50	2.823,08	2.936,00	3.053,44	3.175,58	3.302,60	3.434,70	3.572,09	3.714,98	3.863,58	4.018,12	4.178,84							

CARGO:	EDUCADOR INFANTIL										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.520,04	1.580,84	1.644,08	1.709,84	1.778,23	1.849,36	1.923,34	2.000,27	2.080,28	2.163,49	2.250,03	2.340,04	2.433,64	2.530,98	2.632,22	2.737,51								
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.659,89	1.726,28	1.795,33	1.867,15	1.941,83	2.019,51	2.100,29	2.184,30	2.271,67	2.362,54	2.457,04	2.555,32	2.657,53	2.763,83	2.874,39								
CLASSE C	MÉDIO		1.990,37	2.069,98	2.152,78	2.238,90	2.328,45	2.421,59	2.518,45	2.619,19	2.723,96	2.832,92	2.946,23	3.064,08	3.186,65	3.314,11	3.446,68								
CLASSE D	SUPERIOR		2.227,50	2.316,60	2.409,26	2.505,63	2.605,86	2.710,09	2.818,49	2.931,23	3.048,48	3.170,42	3.297,24	3.429,13	3.566,29	3.708,95	3.857,30								

CARGO:	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO						GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL							CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A FUND INCOMPL		1.727,87	1.796,98	1.868,86	1.943,61	2.021,36	2.102,21	2.186,30	2.273,75	2.364,70	2.459,29	2.557,66	2.659,97	2.766,37	2.877,02	2.992,11	3.111,79	
CLASSE B FUND COMPLETO			1.886,83	1.962,30	2.040,80	2.122,43	2.207,32	2.295,62	2.387,44	2.482,94	2.582,26	2.685,55	2.792,97	2.904,69	3.020,88	3.141,71	3.267,38	
CLASSE C MÉDIO			2.075,51	2.158,53	2.244,88	2.334,67	2.428,06	2.525,18	2.626,19	2.731,23	2.840,48	2.954,10	3.072,27	3.195,16	3.322,96	3.455,88	3.594,12	
CLASSE D SUPERIOR			2.345,06	2.438,86	2.536,42	2.637,87	2.743,39	2.853,12	2.967,25	3.085,94	3.209,38	3.337,75	3.471,26	3.610,11	3.754,52	3.904,70	4.060,89	

CARGO:	ENFERMEIRO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.379,06	4.554,22	4.736,39	4.925,85	5.122,88	5.327,80	5.540,91	5.762,55	5.993,05	6.232,77	6.482,08	6.741,36	7.011,02	7.291,46	7.583,12	7.886,44
CLASSE B ESPECIALISTA			4.781,94	4.973,21	5.172,14	5.379,03	5.594,19	5.817,96	6.050,67	6.292,70	6.544,41	6.806,18	7.078,43	7.361,57	7.656,03	7.962,27	8.280,76
CLASSE C MESTRADO			5.260,13	5.470,53	5.689,36	5.916,93	6.153,61	6.399,75	6.655,74	6.921,97	7.198,85	7.486,80	7.786,28	8.097,73	8.421,64	8.758,50	9.108,84
CLASSE D DOUTORADO			5.943,26	6.180,99	6.428,23	6.685,36	6.952,78	7.230,89	7.520,12	7.820,93	8.133,76	8.459,11	8.797,48	9.149,38	9.515,35	9.895,97	10.291,81

04

20235,930%

CARGO:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		4.876,76	5.071,83	5.274,71	5.485,70	5.705,12	5.933,33	6.170,66	6.417,49	6.674,19	6.941,15	7.218,80	7.507,55	7.807,85	8.120,17	8.444,98	8.782,77								
CLASSE B ESPECIALISTA			5.325,43	5.538,44	5.759,98	5.990,38	6.229,99	6.479,19	6.738,36	7.007,90	7.288,21	7.579,74	7.882,93	8.198,25	8.526,18	8.867,22	9.221,91								
CLASSE C MESTRADO			5.857,97	6.092,29	6.335,98	6.589,42	6.852,99	7.127,11	7.412,20	7.708,69	8.017,03	8.337,71	8.671,22	9.018,07	9.378,79	9.753,95	10.144,10								
CLASSE D DOUTORADO			6.618,74	6.883,49	7.158,83	7.445,18	7.742,99	8.052,71	8.374,82	8.709,81	9.058,21	9.420,53	9.797,35	10.189,25	10.596,82	11.020,69	11.461,52								

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL 1										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			8.962,06	9.320,54	9.693,36	10.081,10	10.484,34	10.903,72	11.339,86	11.793,46	12.265,20	12.755,80	13.266,04	13.796,68	14.348,55	14.922,49	15.519,39	16.140,16							
CLASSE B ESPECIALISTA				9.786,57	10.178,03	10.585,15	11.008,56	11.448,90	11.906,86	12.383,13	12.878,46	13.393,60	13.929,34	14.486,51	15.065,97	15.668,61	16.295,36	16.947,17							
CLASSE C MESTRADO				10.765,23	11.195,83	11.643,67	12.109,41	12.593,79	13.097,54	13.621,44	14.166,30	14.732,95	15.322,27	15.935,16	16.572,57	17.235,47	17.924,89	18.641,89							
CLASSE D DOUTORADO				12.163,31	12.649,84	13.155,83	13.682,06	14.229,35	14.798,52	15.390,46	16.006,08	16.646,32	17.312,18	18.004,66	18.724,85	19.473,84	20.252,80	21.062,91							

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL 2										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			4.066,58	4.229,24	4.398,41	4.574,35	4.757,32	4.947,61	5.145,52	5.351,34	5.565,39	5.788,01	6.019,53	6.260,31	6.510,72	6.771,15	7.042,00	7.323,68							
CLASSE B ESPECIALISTA				4.440,70	4.618,33	4.803,07	4.995,19	5.195,00	5.402,80	5.618,91	5.843,66	6.077,41	6.320,51	6.573,33	6.836,26	7.109,71	7.394,10	7.689,86							
CLASSE C MESTRADO				4.884,77	5.080,17	5.283,37	5.494,71	5.714,49	5.943,07	6.180,80	6.428,03	6.685,15	6.952,56	7.230,66	7.519,89	7.820,68	8.133,51	8.458,85							
CLASSE D DOUTORADO				5.519,16	5.739,93	5.969,52	6.208,30	6.456,64	6.714,90	6.983,50	7.262,84	7.553,35	7.855,49	8.169,70	8.496,49	8.836,35	9.189,81	9.557,40							

CARGO:	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A SUPERIOR		2.970,46	3.089,28	3.212,85	3.341,36	3.475,01	3.614,02	3.758,58	3.908,92	4.065,28	4.227,89	4.397,00	4.572,88	4.755,80	4.946,03	5.143,87	5.349,63	
CLASSE B ESPECIALISTA			3.243,74	3.373,49	3.508,43	3.648,77	3.794,72	3.946,50	4.104,37	4.268,54	4.439,28	4.616,85	4.801,53	4.993,59	5.193,33	5.401,06	5.617,11	
CLASSE C MESTRADO			3.568,11	3.710,84	3.859,27	4.013,64	4.174,19	4.341,16	4.514,80	4.695,39	4.883,21	5.078,54	5.281,68	5.492,95	5.712,66	5.941,17	6.178,82	
CLASSE D DOUTORADO			4.031,50	4.192,76	4.360,47	4.534,89	4.716,29	4.904,94	5.101,14	5.305,18	5.517,39	5.738,09	5.967,61	6.206,32	6.454,57	6.712,75	6.981,26	

CARGO:	FARMACEUTICO																	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																	CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
NÍVEL		Salário base																																																
CLASSE A	SUPERIOR	4.664,91	4.851,51	5.045,57	5.247,39	5.457,29	5.675,58	5.902,60	6.138,71	6.384,26	6.639,63	6.905,21	7.181,42	7.468,68	7.767,42	8.078,12	8.401,25																																	
CLASSE B	ESPECIALISTA		5.094,09	5.297,85	5.509,76	5.730,15	5.959,36	6.197,73	6.445,64	6.703,47	6.971,61	7.250,47	7.540,49	7.842,11	8.155,80	8.482,03	8.821,31																																	
CLASSE C	MESTRADO		5.603,49	5.827,63	6.060,74	6.303,17	6.555,30	6.817,51	7.090,21	7.373,82	7.668,77	7.975,52	8.294,54	8.626,32	8.971,37	9.330,23	9.703,44																																	
CLASSE D	DOCTORADO		6.331,22	6.584,47	6.847,85	7.121,76	7.406,63	7.702,90	8.011,01	8.331,45	8.664,71	9.011,30	9.371,75	9.746,62	10.136,49	10.541,95	10.963,62																																	

25
 2023

2023

5,930%

CARGO:	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		4.941,54	5.139,20	5.344,77	5.558,56	5.780,90	6.012,14	6.252,62	6.502,73	6.762,84	7.033,35	7.314,69	7.607,27	7.911,56	8.228,03	8.557,15	8.899,43								
CLASSE B ESPECIALISTA			5.396,16	5.612,01	5.836,49	6.069,95	6.312,74	6.565,25	6.827,86	7.100,98	7.385,02	7.680,42	7.987,64	8.307,14	8.639,43	8.985,00	9.344,40								
CLASSE C MESTRADO			5.935,78	6.173,21	6.420,14	6.676,94	6.944,02	7.221,78	7.510,65	7.811,08	8.123,52	8.448,46	8.786,40	9.137,86	9.503,37	9.883,50	10.278,84								
CLASSE D DOUTORADO			6.706,66	6.974,92	7.253,92	7.544,08	7.845,84	8.159,67	8.486,06	8.825,50	9.178,52	9.545,66	9.927,49	10.324,59	10.737,57	11.167,08	11.613,76								

CARGO:	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.754,64	1.824,82	1.897,81	1.973,73	2.052,67	2.134,78	2.220,17	2.308,98	2.401,34	2.497,39	2.597,29	2.701,18	2.809,23	2.921,60	3.038,46	3.160,00
CLASSE B PÓS-MÉDIO			1.916,06	1.992,70	2.072,41	2.155,31	2.241,52	2.331,18	2.424,43	2.521,41	2.622,26	2.727,15	2.836,24	2.949,69	3.067,68	3.190,38	3.318,00
CLASSE C SUPERIOR			2.107,67	2.191,97	2.279,65	2.370,84	2.465,67	2.564,30	2.666,87	2.773,55	2.884,49	2.999,87	3.119,86	3.244,66	3.374,44	3.509,42	3.649,80
CLASSE D ESPECIALISTA			2.381,39	2.476,65	2.575,71	2.678,74	2.785,89	2.897,33	3.013,22	3.133,75	3.259,10	3.389,46	3.525,04	3.666,04	3.812,68	3.965,19	4.123,80

CARGO:	FISCAL TRIBUTÁRIO																				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
CLASSE A MÉDIO		1.924,31	2.001,29	2.081,34	2.164,59	2.251,17	2.341,22	2.434,87	2.532,27	2.633,56	2.738,90	2.848,45	2.962,39	3.080,89	3.204,12	3.332,29	3.465,58				
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.101,35	2.185,40	2.272,82	2.363,73	2.458,28	2.556,61	2.658,88	2.765,23	2.875,84	2.990,88	3.110,51	3.234,93	3.364,33	3.498,90	3.638,86				
CLASSE C SUPERIOR			2.311,49	2.403,95	2.500,10	2.600,11	2.704,11	2.812,28	2.924,77	3.041,76	3.163,43	3.289,96	3.421,56	3.558,43	3.700,76	3.848,79	4.002,75				
CLASSE D ESPECIALISTA			2.611,68	2.716,15	2.824,79	2.937,78	3.055,29	3.177,51	3.304,61	3.436,79	3.574,26	3.717,23	3.865,92	4.020,56	4.181,38	4.348,64	4.522,58				

CARGO:	FISIOTERAPEUTA																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h														
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																													
CLASSE A SUPERIOR			4.237,20	4.406,69	4.582,96	4.766,27	4.956,92	5.155,20	5.361,41	5.575,87	5.798,90	6.030,86	6.272,09	6.522,97	6.783,89	7.055,25	7.337,46	7.630,96																													
CLASSE B ESPECIALISTA				4.627,02	4.812,10	5.004,59	5.204,77	5.412,96	5.629,48	5.854,66	6.088,85	6.332,40	6.585,70	6.849,12	7.123,09	7.408,01	7.704,33	8.012,51																													
CLASSE C MESTRADO				5.089,72	5.293,31	5.505,05	5.725,25	5.954,26	6.192,43	6.440,13	6.697,73	6.965,64	7.244,27	7.534,04	7.835,40	8.148,81	8.474,77	8.813,76																													
CLASSE D DOUTORADO				5.750,73	5.980,76	6.219,99	6.468,79	6.727,54	6.996,64	7.276,50	7.567,56	7.870,27	8.185,08	8.512,48	8.852,98	9.207,10	9.575,38	9.958,40																													

CARGO:	FONOAUDIOLOGO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.625,93	4.810,97	5.003,41	5.203,54	5.411,69	5.628,15	5.853,28	6.087,41	6.330,91	6.584,14	6.847,51	7.121,41	7.406,27	7.702,52	8.010,62	8.331,04
CLASSE B ESPECIALISTA			5.051,52	5.253,58	5.463,72	5.682,27	5.909,56	6.145,94	6.391,78	6.647,45	6.913,35	7.189,88	7.477,48	7.776,58	8.087,64	8.411,15	8.747,59
CLASSE C MESTRADO			5.556,67	5.778,94	6.010,09	6.250,50	6.500,52	6.760,54	7.030,96	7.312,20	7.604,68	7.908,87	8.225,23	8.554,24	8.896,41	9.252,26	9.622,35
CLASSE D DOUTORADO			6.278,31	6.529,45	6.790,62	7.062,25	7.344,74	7.638,53	7.944,07	8.261,83	8.592,31	8.936,00	9.293,44	9.665,17	10.051,78	10.453,85	10.872,01

20235,930%

CARGO:	GESTOR AMBIENTAL		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		2.498,38	2.598,32	2.702,25	2.810,34	2.922,75	3.039,66	3.161,25	3.287,70	3.419,21	3.555,97	3.698,21	3.846,14	3.999,99	4.159,99	4.326,39	4.499,44
CLASSE B ESPECIALISTA			2.728,23	2.837,36	2.950,85	3.068,89	3.191,64	3.319,31	3.452,08	3.590,17	3.733,77	3.883,12	4.038,45	4.199,99	4.367,99	4.542,71	4.724,41
CLASSE C MESTRADO			3.001,05	3.121,10	3.245,94	3.375,78	3.510,81	3.651,24	3.797,29	3.949,18	4.107,15	4.271,44	4.442,29	4.619,99	4.804,78	4.996,98	5.196,86
CLASSE D DOUTORADO			3.390,80	3.526,43	3.667,49	3.814,19	3.966,76	4.125,43	4.290,45	4.462,06	4.640,55	4.826,17	5.019,21	5.219,98	5.428,78	5.645,93	5.871,77

CARGO:	GESTOR DE COMPRAS						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL																				
	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a					
CLASSE A SUPERIOR	7.749,01	8.058,97	8.381,33	8.716,59	9.065,25	9.427,86	9.804,97	10.197,17	10.605,06	11.029,26	11.470,43	11.929,25	12.406,42	12.902,68	13.418,78	13.955,53					
CLASSE B ESPECIALISTA		8.461,92	8.800,40	9.152,41	9.518,51	9.899,25	10.295,22	10.707,03	11.135,31	11.580,72	12.043,95	12.525,71	13.026,74	13.547,81	14.089,72	14.653,31					
CLASSE C MESTRADO		9.308,11	9.680,44	10.067,66	10.470,36	10.889,18	11.324,74	11.777,73	12.248,84	12.738,80	13.248,35	13.778,28	14.329,41	14.902,59	15.498,69	16.118,64					
CLASSE D DOUTORADO		10.516,96	10.937,64	11.375,14	11.830,15	12.303,35	12.795,49	13.307,31	13.839,60	14.393,18	14.968,91	15.567,67	16.190,37	16.837,99	17.511,51	18.211,97					

CARGO:	GESTOR DE PLANEJAMENTO						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL						Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR							8.962,06	9.320,54	9.693,36	10.081,10	10.484,34	10.903,72	11.339,86	11.793,46	12.265,20	12.755,80	13.266,04	13.796,68	14.348,55	14.922,49	15.519,39	16.140,16
CLASSE B ESPECIALISTA								9.786,57	10.178,03	10.585,15	11.008,56	11.448,90	11.906,86	12.383,13	12.878,46	13.393,60	13.929,34	14.486,51	15.065,97	15.668,61	16.295,36	16.947,17
CLASSE C MESTRADO								10.765,23	11.195,83	11.643,67	12.109,41	12.593,79	13.097,54	13.621,44	14.166,30	14.732,95	15.322,27	15.935,16	16.572,57	17.235,47	17.924,89	18.641,89
CLASSE D DOUTORADO								12.163,31	12.649,84	13.155,83	13.682,06	14.229,35	14.798,52	15.390,46	16.006,08	16.646,32	17.312,18	18.004,66	18.724,85	19.473,84	20.252,80	21.062,91

CARGO:	GESTOR DE RH		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR			4.139,72	4.305,31	4.477,52	4.656,63	4.842,89	5.036,61	5.238,07	5.447,59	5.665,50	5.892,12	6.127,80	6.372,91	6.627,83	6.892,94	7.168,66	7.455,41
CLASSE B ESPECIALISTA				4.520,58	4.701,40	4.889,46	5.085,04	5.288,44	5.499,97	5.719,97	5.948,77	6.186,72	6.434,19	6.691,56	6.959,22	7.237,59	7.527,09	7.828,18
CLASSE C MESTRADO				4.972,64	5.171,54	5.378,40	5.593,54	5.817,28	6.049,97	6.291,97	6.543,65	6.805,40	7.077,61	7.360,72	7.655,14	7.961,35	8.279,80	8.611,00
CLASSE D DOUTORADO				5.618,43	5.843,17	6.076,90	6.319,97	6.572,77	6.835,68	7.109,11	7.393,47	7.689,21	7.996,78	8.316,65	8.649,32	8.995,29	9.355,10	9.729,31

CARGO:	GESTOR PÚBLICO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	SUPERIOR	8.962,06	9.320,54	9.693,36	10.081,10	10.484,34	10.903,72	11.339,86	11.793,46	12.265,20	12.755,80	13.266,04	13.796,68	14.348,55	14.922,49	15.519,39	16.140,16								
CLASSE B	ESPECIALISTA		9.786,57	10.178,03	10.585,15	11.008,56	11.448,90	11.906,86	12.383,13	12.878,46	13.393,60	13.929,34	14.486,51	15.065,97	15.668,61	16.295,36	16.947,17								
CLASSE C	MESTRADO		10.765,23	11.195,83	11.643,67	12.109,41	12.593,79	13.097,54	13.621,44	14.166,30	14.732,95	15.322,27	15.935,16	16.572,57	17.235,47	17.924,89	18.641,89								
CLASSE D	DOCTORADO		12.163,31	12.649,84	13.155,83	13.682,06	14.229,35	14.798,52	15.390,46	16.006,08	16.646,32	17.312,18	18.004,66	18.724,85	19.473,84	20.252,80	21.062,91								

2023

5,930%

CARGO:	MÃE SOCIAL	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	MÉDIO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	SUPERIOR		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	ESPECIALISTA		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

CARGO:	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A	FUND INCOMPL		2.637,86	2.743,37	2.853,11	2.967,23	3.085,92	3.209,36	3.337,73	3.471,24	3.610,09	3.754,49	3.904,67	4.060,86	4.223,30	4.392,23	4.567,92	4.750,63							
CLASSE B	FUND COMPLETO			2.880,54	2.995,76	3.115,59	3.240,22	3.369,83	3.504,62	3.644,80	3.790,60	3.942,22	4.099,91	4.263,90	4.434,46	4.611,84	4.796,31	4.988,17							
CLASSE C	MÉDIO			3.168,60	3.295,34	3.427,15	3.564,24	3.706,81	3.855,08	4.009,28	4.169,66	4.336,44	4.509,90	4.690,30	4.877,91	5.073,02	5.275,94	5.486,98							
CLASSE D	SUPERIOR			3.580,10	3.723,30	3.872,24	4.027,13	4.188,21	4.355,74	4.529,97	4.711,17	4.899,62	5.095,60	5.299,42	5.511,40	5.731,86	5.961,13	6.199,58							

CARGO:	MECANICO DE VEICULOS AUTOMOTORES			GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A	FUND INCOMPL	2.152,01	2.238,09	2.327,61	2.420,72	2.517,55	2.618,25	2.722,98	2.831,90	2.945,17	3.062,98	3.185,50	3.312,92	3.445,44	3.583,26	3.726,59	3.875,65	
CLASSE B	FUND COMPLETO		2.350,00	2.444,00	2.541,75	2.643,43	2.749,16	2.859,13	2.973,49	3.092,43	3.216,13	3.344,78	3.478,57	3.617,71	3.762,42	3.912,91	4.069,43	
CLASSE C	MÉDIO		2.584,99	2.688,39	2.795,93	2.907,77	3.024,08	3.145,04	3.270,84	3.401,68	3.537,74	3.679,25	3.826,42	3.979,48	4.138,66	4.304,21	4.476,37	
CLASSE D	SUPERIOR		2.920,71	3.037,54	3.159,04	3.285,40	3.416,82	3.553,49	3.695,63	3.843,45	3.997,19	4.157,08	4.323,36	4.496,30	4.676,15	4.863,19	5.057,72	

CARGO:	MÉDICO AUDITOR		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A	SUPERIOR	10.907,58	11.343,88	11.797,64	12.269,54	12.760,33	13.270,74	13.801,57	14.353,63	14.927,78	15.524,89	16.145,88	16.791,72	17.463,39	18.161,92	18.888,40	19.643,94	
CLASSE B	ESPECIALISTA		11.911,08	12.387,52	12.883,02	13.398,34	13.934,28	14.491,65	15.071,31	15.674,17	16.301,13	16.953,18	17.631,30	18.336,56	19.070,02	19.832,82	20.626,13	
CLASSE C	MESTRADO		13.102,19	13.626,27	14.171,32	14.738,18	15.327,70	15.940,81	16.578,44	17.241,58	17.931,25	18.648,50	19.394,44	20.170,21	20.977,02	21.816,10	22.688,75	
CLASSE D	DOUTORADO		14.803,77	15.395,92	16.011,75	16.652,22	17.318,31	18.011,05	18.731,49	19.480,75	20.259,98	21.070,38	21.913,19	22.789,72	23.701,31	24.649,36	25.635,33	

CARGO:	MÉDICO CARDIOLOGISTA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A	SUPERIOR		17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50												
CLASSE B	ESPECIALISTA			19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57												
CLASSE C	MESTRADO			21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33												
CLASSE D	DOUTORADO			24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55												

2023

5,930%

CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A SUPERIOR		10.907,58	11.343,88	11.797,64	12.269,54	12.760,33	13.270,74	13.801,57	14.353,63	14.927,78	15.524,89	16.145,88	16.791,72	17.463,39	18.161,92	18.888,40	19.643,94													
CLASSE B ESPECIALISTA			11.911,08	12.387,52	12.883,02	13.398,34	13.934,28	14.491,65	15.071,31	15.674,17	16.301,13	16.953,18	17.631,30	18.336,56	19.070,02	19.832,82	20.626,13													
CLASSE C MESTRADO			13.102,19	13.626,27	14.171,32	14.738,18	15.327,70	15.940,81	16.578,44	17.241,58	17.931,25	18.648,50	19.394,44	20.170,21	20.977,02	21.816,10	22.688,75													
CLASSE D DOUTORADO			14.803,77	15.395,92	16.011,75	16.652,22	17.318,31	18.011,05	18.731,49	19.480,75	20.259,98	21.070,38	21.913,19	22.789,72	23.701,31	24.649,36	25.635,33													

CARGO:	MÉDICO DO TRABALHO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A SUPERIOR		17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50													
CLASSE B ESPECIALISTA			19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57													
CLASSE C MESTRADO			21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33													
CLASSE D DOUTORADO			24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55													

CARGO:	MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A SUPERIOR		23.860,41	24.814,83	25.807,42	26.839,72	27.913,31	29.029,84	30.191,04	31.398,68	32.654,63	33.960,81	35.319,24	36.732,01	38.201,29	39.729,34	41.318,52	42.971,26	
CLASSE B ESPECIALISTA			26.055,57	27.097,80	28.181,71	29.308,98	30.481,33	31.700,59	32.968,61	34.287,36	35.658,85	37.085,20	38.568,61	40.111,36	41.715,81	43.384,44	45.119,82	
CLASSE C MESTRADO			28.661,13	29.807,58	30.999,88	32.239,87	33.529,47	34.870,65	36.265,47	37.716,09	39.224,74	40.793,73	42.425,47	44.122,49	45.887,39	47.722,89	49.631,80	
CLASSE D DOUTORADO			32.383,35	33.678,69	35.025,83	36.426,87	37.883,94	39.399,30	40.975,27	42.614,28	44.318,85	46.091,61	47.935,27	49.852,68	51.846,79	53.920,66	56.077,49	

CARGO:	MÉDICO GERIATRA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A SUPERIOR		18.775,95	19.526,99	20.308,07	21.120,40	21.965,21	22.843,82	23.757,57	24.707,88	25.696,19	26.724,04	27.793,00	28.904,72	30.060,91	31.263,34	32.513,88	33.814,43													
CLASSE B ESPECIALISTA			20.503,34	21.323,48	22.176,42	23.063,47	23.986,01	24.945,45	25.943,27	26.981,00	28.060,24	29.182,65	30.349,96	31.563,95	32.826,51	34.139,57	35.505,16													
CLASSE C MESTRADO			22.553,68	23.455,82	24.394,06	25.369,82	26.384,61	27.440,00	28.537,60	29.679,10	30.866,26	32.100,91	33.384,95	34.720,35	36.109,16	37.553,53	39.055,67													
CLASSE D DOUTORADO			25.482,72	26.502,03	27.562,11	28.664,60	29.811,18	31.003,63	32.243,77	33.533,52	34.874,87	36.269,86	37.720,65	39.229,48	40.798,66	42.430,61	44.127,83													

CARGO:	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A SUPERIOR			17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50												
CLASSE B ESPECIALISTA				19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57												
CLASSE C MESTRADO				21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33												
CLASSE D DOUTORADO				24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55												

2023

5,930%

CARGO:	MÉDICO ORTOPEDISTA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50							
CLASSE B ESPECIALISTA				19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57							
CLASSE C MESTRADO				21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33							
CLASSE D DOUTORADO				24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55							

CARGO:	MÉDICO PEDIATRA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50
CLASSE B ESPECIALISTA			19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57
CLASSE C MESTRADO			21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33
CLASSE D DOUTORADO			24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55

CARGO:	MÉDICO PSIQUIATRA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		17.724,87	18.433,87	19.171,22	19.938,07	20.735,60	21.565,02	22.427,62	23.324,73	24.257,72	25.228,02	26.237,14	27.286,63	28.378,10	29.513,22	30.693,75	31.921,50
CLASSE B ESPECIALISTA			19.355,56	20.129,79	20.934,98	21.772,38	22.643,27	23.549,00	24.490,96	25.470,60	26.489,43	27.549,00	28.650,96	29.797,00	30.988,88	32.228,44	33.517,57
CLASSE C MESTRADO			21.291,12	22.142,76	23.028,48	23.949,61	24.907,60	25.903,90	26.940,06	28.017,66	29.138,37	30.303,90	31.516,06	32.776,70	34.087,77	35.451,28	36.869,33
CLASSE D DOUTORADO			24.056,20	25.018,45	26.019,18	27.059,95	28.142,35	29.268,04	30.438,76	31.656,31	32.922,57	34.239,47	35.609,05	37.033,41	38.514,75	40.055,34	41.657,55

CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		7.330,88	7.624,11	7.929,07	8.246,24	8.576,09	8.919,13	9.275,90	9.646,93	10.032,81	10.434,12	10.851,49	11.285,55	11.736,97	12.206,45	12.694,70	13.202,49
CLASSE B ESPECIALISTA			8.005,32	8.325,53	8.658,55	9.004,89	9.365,09	9.739,69	10.129,28	10.534,45	10.955,83	11.394,06	11.849,82	12.323,82	12.816,77	13.329,44	13.862,62
CLASSE C MESTRADO			8.805,85	9.158,08	9.524,40	9.905,38	10.301,60	10.713,66	11.142,21	11.587,89	12.051,41	12.533,47	13.034,80	13.556,20	14.098,44	14.662,38	15.248,88
CLASSE D DOUTORADO			9.949,46	10.347,44	10.761,34	11.191,79	11.639,46	12.105,04	12.589,24	13.092,81	13.616,53	14.161,19	14.727,63	15.316,74	15.929,41	16.566,59	17.229,25

CARGO:	MERENDEIRA	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	MÉDIO		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	SUPERIOR		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

Handwritten signature or mark.

2023

5,930%

CARGO:	MESTRE DE OBRAS	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.678,52	1.745,67	1.815,49	1.888,11	1.963,64	2.042,18	2.123,87	2.208,82	2.297,18	2.389,06	2.484,63	2.584,01	2.687,37	2.794,87	2.906,66	3.022,93
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.832,95	1.906,27	1.982,52	2.061,82	2.144,29	2.230,06	2.319,26	2.412,04	2.508,52	2.608,86	2.713,21	2.821,74	2.934,61	3.051,99	3.174,07
CLASSE C	MÉDIO		2.016,24	2.096,89	2.180,77	2.268,00	2.358,72	2.453,07	2.551,19	2.653,24	2.759,37	2.869,74	2.984,53	3.103,91	3.228,07	3.357,19	3.491,48
CLASSE D	SUPERIOR		2.278,09	2.369,22	2.463,99	2.562,54	2.665,05	2.771,65	2.882,51	2.997,82	3.117,73	3.242,44	3.372,13	3.507,02	3.647,30	3.793,19	3.944,92

CARGO:	MOTORISTA	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.859,64	1.934,03	2.011,39	2.091,85	2.175,52	2.262,54	2.353,04	2.447,16	2.545,05	2.646,85	2.752,73	2.862,84	2.977,35	3.096,44	3.220,30	3.349,11
CLASSE B	FUND COMPLETO		2.030,73	2.111,96	2.196,44	2.284,30	2.375,67	2.470,69	2.569,52	2.672,30	2.779,20	2.890,36	3.005,98	3.126,22	3.251,27	3.381,32	3.516,57
CLASSE C	MÉDIO		2.233,80	2.323,16	2.416,08	2.512,73	2.613,23	2.717,76	2.826,47	2.939,53	3.057,11	3.179,40	3.306,58	3.438,84	3.576,39	3.719,45	3.868,23
CLASSE D	SUPERIOR		2.523,91	2.624,86	2.729,86	2.839,05	2.952,62	3.070,72	3.193,55	3.321,29	3.454,14	3.592,31	3.736,00	3.885,44	4.040,86	4.202,49	4.370,59

CARGO:	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA						GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.859,64	1.934,03	2.011,39	2.091,85	2.175,52	2.262,54	2.353,04	2.447,16	2.545,05	2.646,85	2.752,73	2.862,84	2.977,35	3.096,44	3.220,30	3.349,11				
CLASSE B	MÉDIO		2.030,73	2.111,96	2.196,44	2.284,30	2.375,67	2.470,69	2.569,52	2.672,30	2.779,20	2.890,36	3.005,98	3.126,22	3.251,27	3.381,32	3.516,57				
CLASSE C	SUPERIOR		2.233,80	2.323,16	2.416,08	2.512,73	2.613,23	2.717,76	2.826,47	2.939,53	3.057,11	3.179,40	3.306,58	3.438,84	3.576,39	3.719,45	3.868,23				
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.523,91	2.624,86	2.729,86	2.839,05	2.952,62	3.070,72	3.193,55	3.321,29	3.454,14	3.592,31	3.736,00	3.885,44	4.040,86	4.202,49	4.370,59				

CARGO:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.859,64	1.934,03	2.011,39	2.091,85	2.175,52	2.262,54	2.353,04	2.447,16	2.545,05	2.646,85	2.752,73	2.862,84	2.977,35	3.096,44	3.220,30	3.349,11	
CLASSE B	MÉDIO		2.030,73	2.111,96	2.196,44	2.284,30	2.375,67	2.470,69	2.569,52	2.672,30	2.779,20	2.890,36	3.005,98	3.126,22	3.251,27	3.381,32	3.516,57	
CLASSE C	SUPERIOR		2.233,80	2.323,16	2.416,08	2.512,73	2.613,23	2.717,76	2.826,47	2.939,53	3.057,11	3.179,40	3.306,58	3.438,84	3.576,39	3.719,45	3.868,23	
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.523,91	2.624,86	2.729,86	2.839,05	2.952,62	3.070,72	3.193,55	3.321,29	3.454,14	3.592,31	3.736,00	3.885,44	4.040,86	4.202,49	4.370,59	

CARGO:	NUTRICIONISTA															
	NÍVEL															
	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR	4.100,91	4.264,95	4.435,54	4.612,97	4.797,49	4.989,38	5.188,96	5.396,52	5.612,38	5.836,87	6.070,35	6.313,16	6.565,69	6.828,32	7.101,45	7.385,51
CLASSE B ESPECIALISTA		4.478,19	4.657,32	4.843,61	5.037,36	5.238,85	5.448,41	5.666,34	5.893,00	6.128,72	6.373,87	6.628,82	6.893,97	7.169,73	7.456,52	7.754,78
CLASSE C MESTRADO		4.926,01	5.123,05	5.327,98	5.541,10	5.762,74	5.993,25	6.232,98	6.482,30	6.741,59	7.011,25	7.291,70	7.583,37	7.886,71	8.202,17	8.530,26
CLASSE D DOUTORADO		5.565,76	5.788,39	6.019,92	6.260,72	6.511,15	6.771,59	7.042,46	7.324,15	7.617,12	7.921,80	8.238,68	8.568,22	8.910,95	9.267,39	9.638,09

Handwritten signature or mark.

2023
 5,930%

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.908,16	1.984,49	2.063,87	2.146,42	2.232,28	2.321,57	2.414,43	2.511,01	2.611,45	2.715,91	2.824,54	2.937,52	3.055,02	3.177,23	3.304,31	3.436,49								
CLASSE B	FUND COMPLETO		2.083,71	2.167,06	2.253,74	2.343,89	2.437,65	2.535,15	2.636,56	2.742,02	2.851,70	2.965,77	3.084,40	3.207,78	3.336,09	3.469,53	3.608,31								
CLASSE C	MÉDIO		2.292,08	2.383,76	2.479,11	2.578,28	2.681,41	2.788,67	2.900,21	3.016,22	3.136,87	3.262,35	3.392,84	3.528,55	3.669,70	3.816,48	3.969,14								
CLASSE D	SUPERIOR		2.589,75	2.693,34	2.801,08	2.913,12	3.029,65	3.150,83	3.276,86	3.407,94	3.544,26	3.686,03	3.833,47	3.986,81	4.146,28	4.312,13	4.484,62								

CARGO:	OPERADOR DE REBOCADOR DE Balsa										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A	FUND INCOMPL		1.471,95	1.530,83	1.592,06	1.655,74	1.721,97	1.790,85	1.862,49	1.936,99	2.014,47	2.095,04	2.178,85	2.266,00	2.356,64	2.450,91	2.548,94	2.650,90							
CLASSE B	FUND COMPLETO			1.607,37	1.671,66	1.738,53	1.808,07	1.880,40	1.955,61	2.033,84	2.115,19	2.199,80	2.287,79	2.379,30	2.474,47	2.573,45	2.676,39	2.783,44							
CLASSE C	MÉDIO			1.768,11	1.838,83	1.912,38	1.988,88	2.068,43	2.151,17	2.237,22	2.326,71	2.419,78	2.516,57	2.617,23	2.721,92	2.830,80	2.944,03	3.061,79							
CLASSE D	SUPERIOR			1.997,73	2.077,64	2.160,75	2.247,18	2.337,06	2.430,54	2.527,77	2.628,88	2.734,03	2.843,39	2.957,13	3.075,41	3.198,43	3.326,37	3.459,42							

CARGO:	PEDREIRO	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.487,72	1.547,23	1.609,12	1.673,49	1.740,43	1.810,04	1.882,44	1.957,74	2.036,05	2.117,49	2.202,19	2.290,28	2.381,89	2.477,17	2.576,26	2.679,31				
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.624,59	1.689,58	1.757,16	1.827,45	1.900,55	1.976,57	2.055,63	2.137,85	2.223,37	2.312,30	2.404,80	2.500,99	2.601,03	2.705,07	2.813,27				
CLASSE C	MÉDIO		1.787,05	1.858,54	1.932,88	2.010,19	2.090,60	2.174,22	2.261,19	2.351,64	2.445,71	2.543,53	2.645,28	2.751,09	2.861,13	2.975,57	3.094,60				
CLASSE D	SUPERIOR		2.019,14	2.099,90	2.183,90	2.271,26	2.362,11	2.456,59	2.554,85	2.657,05	2.763,33	2.873,86	2.988,82	3.108,37	3.232,70	3.362,01	3.496,49				

CARGO:	PINTOR	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.479,62	1.538,80	1.600,36	1.664,37	1.730,95	1.800,18	1.872,19	1.947,08	2.024,96	2.105,96	2.190,20	2.277,81	2.368,92	2.463,68	2.562,22	2.664,71				
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.615,74	1.680,37	1.747,59	1.817,49	1.890,19	1.965,80	2.044,43	2.126,21	2.211,26	2.299,71	2.391,70	2.487,36	2.586,86	2.690,33	2.797,95				
CLASSE C	MÉDIO		1.777,32	1.848,41	1.922,35	1.999,24	2.079,21	2.162,38	2.248,88	2.338,83	2.432,38	2.529,68	2.630,87	2.736,10	2.845,55	2.959,37	3.077,74				
CLASSE D	SUPERIOR		2.008,14	2.088,47	2.172,00	2.258,88	2.349,24	2.443,21	2.540,94	2.642,57	2.748,28	2.858,21	2.972,54	3.091,44	3.215,10	3.343,70	3.477,45				

CARGO:	PROCURADOR	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	SUPERIOR	10.225,89	10.634,92	11.060,32	11.502,73	11.962,84	12.441,36	12.939,01	13.456,57	13.994,84	14.554,63	15.136,81	15.742,29	16.371,98	17.026,86	17.707,93	18.416,25				
CLASSE B	ESPECIALISTA		11.166,67	11.613,34	12.077,87	12.560,99	13.063,43	13.585,96	14.129,40	14.694,58	15.282,36	15.893,65	16.529,40	17.190,58	17.878,20	18.593,33	19.337,06				
CLASSE C	MESTRADO		12.283,34	12.774,67	13.285,66	13.817,08	14.369,77	14.944,56	15.542,34	16.164,03	16.810,60	17.483,02	18.182,34	18.909,63	19.666,02	20.452,66	21.270,77				
CLASSE D	DOCTORADO		13.878,58	14.433,72	15.011,07	15.611,51	16.235,97	16.885,41	17.560,83	18.263,26	18.993,79	19.753,54	20.543,68	21.365,43	22.220,05	23.108,85	24.033,20				

2023

2023
 5,930%

CARGO:	PSICOLOGO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
	CLASSE A SUPERIOR	4.449,06	4.627,02	4.812,10	5.004,59	5.204,77	5.412,96	5.629,48	5.854,66	6.088,85	6.332,40	6.585,70	6.849,12	7.123,09	7.408,01	7.704,33	8.012,51
	CLASSE B ESPECIALISTA		4.858,37	5.052,71	5.254,82	5.465,01	5.683,61	5.910,95	6.147,39	6.393,29	6.649,02	6.914,98	7.191,58	7.479,24	7.778,41	8.089,55	8.413,13
	CLASSE C MESTRADO		5.344,21	5.557,98	5.780,30	6.011,51	6.251,97	6.502,05	6.762,13	7.032,62	7.313,92	7.606,48	7.910,74	8.227,17	8.556,25	8.898,50	9.254,44
	CLASSE D DOUTORADO		6.038,26	6.279,79	6.530,99	6.792,23	7.063,91	7.346,47	7.640,33	7.945,94	8.263,78	8.594,33	8.938,11	9.295,63	9.667,45	10.054,15	10.456,32

CARGO:	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90
CLASSE C	MÉDIO		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99
CLASSE D	SUPERIOR		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40

CARGO:	SERVENTE ESCOLAR																GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h							
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																						
CLASSE A FUND INCOMPL			1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76																						
CLASSE B FUND COMPLETO				1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90																						
CLASSE C MÉDIO				1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99																						
CLASSE D SUPERIOR				1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40																						

CARGO:	TÉCNICO AGRÍCOLA																				
	NÍVEL		GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL														CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A MÉDIO	2.075,33		2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55				
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43				
CLASSE C SUPERIOR			2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87				
CLASSE D ESPECIALISTA			2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50				

CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		3.177,90	3.305,02	3.437,22	3.574,71	3.717,69	3.866,40	4.021,06	4.181,90	4.349,18	4.523,14	4.704,07	4.892,23	5.087,92	5.291,44	5.503,09	5.723,22								
CLASSE B ESPECIALISTA			3.470,27	3.609,08	3.753,44	3.903,58	4.059,72	4.222,11	4.390,99	4.566,63	4.749,30	4.939,27	5.136,84	5.342,32	5.556,01	5.778,25	6.009,38								
CLASSE C MESTRADO			3.817,29	3.969,99	4.128,78	4.293,94	4.465,69	4.644,32	4.830,09	5.023,30	5.224,23	5.433,20	5.650,53	5.876,55	6.111,61	6.356,07	6.610,32								
CLASSE D DOUTORADO			4.313,05	4.485,57	4.664,99	4.851,59	5.045,65	5.247,48	5.457,38	5.675,67	5.902,70	6.138,81	6.384,36	6.639,74	6.905,32	7.181,54	7.468,80								



2023
 5,930%

CARGO:	TÉCNICO DE CONTABILIDADE										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A MÉDIO		2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55								
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43								
CLASSE C SUPERIOR			2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87								
CLASSE D ESPECIALISTA			2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50								

CARGO:	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES																	GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a														
CLASSE A MÉDIO			2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55														
CLASSE B PÓS-MÉDIO				2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43														
CLASSE C SUPERIOR				2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87														
CLASSE D ESPECIALISTA				2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50														

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A MÉDIO			2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55												
CLASSE B PÓS-MÉDIO				2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43												
CLASSE C SUPERIOR				2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87												
CLASSE D ESPECIALISTA				2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50												

CARGO:	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A MÉDIO		2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55													
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43													
CLASSE C SUPERIOR			2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87													
CLASSE D ESPECIALISTA			2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50													

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A MÉDIO			2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55												
CLASSE B PÓS-MÉDIO				2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43												
CLASSE C SUPERIOR				2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87												
CLASSE D ESPECIALISTA				2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50												

2023

5,930%

CARGO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A	MÉDIO	2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55													
CLASSE B	PÓS-MÉDIO		2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43													
CLASSE C	SUPERIOR		2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87													
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50													

CARGO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL							CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h						
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	MÉDIO	1.959,15	2.037,52	2.119,02	2.203,78	2.291,93	2.383,61	2.478,96	2.578,11	2.681,24	2.788,49	2.900,03	3.016,03	3.136,67	3.262,14	3.392,62	3.528,33				
CLASSE B	PÓS-MÉDIO		2.139,40	2.224,97	2.313,97	2.406,53	2.502,79	2.602,90	2.707,02	2.815,30	2.927,91	3.045,03	3.166,83	3.293,50	3.425,24	3.562,25	3.704,74				
CLASSE C	SUPERIOR		2.353,34	2.447,47	2.545,37	2.647,18	2.753,07	2.863,19	2.977,72	3.096,83	3.220,70	3.349,53	3.483,51	3.622,85	3.767,77	3.918,48	4.075,22				
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.658,96	2.765,32	2.875,94	2.990,97	3.110,61	3.235,04	3.364,44	3.499,01	3.638,98	3.784,53	3.935,92	4.093,35	4.257,09	4.427,37	4.604,46				

CARGO:	TELEFONISTA										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A	FUND COMPLETO		1.503,89	1.564,04	1.626,61	1.691,67	1.759,34	1.829,71	1.902,90	1.979,01	2.058,17	2.140,50	2.226,12	2.315,17	2.407,77	2.504,08	2.604,25	2.708,42												
CLASSE B	MÉDIO			1.642,25	1.707,94	1.776,25	1.847,30	1.921,20	1.998,04	2.077,97	2.161,08	2.247,53	2.337,43	2.430,93	2.528,16	2.629,29	2.734,46	2.843,84												
CLASSE C	SUPERIOR			1.806,47	1.878,73	1.953,88	2.032,03	2.113,31	2.197,85	2.285,76	2.377,19	2.472,28	2.571,17	2.674,02	2.780,98	2.892,22	3.007,91	3.128,22												
CLASSE D	ESPECIALISTA			2.041,08	2.122,72	2.207,63	2.295,93	2.387,77	2.483,28	2.582,61	2.685,92	2.793,35	2.905,09	3.021,29	3.142,14	3.267,83	3.398,54	3.534,48												

CARGO:	TOPOGRÁFO										GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	MÉDIO	2.075,33	2.158,34	2.244,67	2.334,46	2.427,84	2.524,95	2.625,95	2.730,99	2.840,23	2.953,84	3.071,99	3.194,87	3.322,67	3.455,57	3.593,80	3.737,55								
CLASSE B	PÓS-MÉDIO		2.266,26	2.356,91	2.451,18	2.549,23	2.651,20	2.757,25	2.867,54	2.982,24	3.101,53	3.225,59	3.354,62	3.488,80	3.628,35	3.773,49	3.924,43								
CLASSE C	SUPERIOR		2.492,88	2.592,60	2.696,30	2.804,15	2.916,32	3.032,97	3.154,29	3.280,46	3.411,68	3.548,15	3.690,08	3.837,68	3.991,19	4.150,83	4.316,87								
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.816,63	2.929,30	3.046,47	3.168,33	3.295,06	3.426,87	3.563,94	3.706,50	3.854,76	4.008,95	4.169,31	4.336,08	4.509,52	4.689,90	4.877,50								

CARGO:	VIGIA										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.423,01	1.479,93	1.539,13	1.600,69	1.664,72	1.731,31	1.800,56	1.872,58	1.947,49	2.025,39	2.106,40	2.190,66	2.278,29	2.369,42	2.464,19	2.562,76													
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.553,93	1.616,08	1.680,73	1.747,96	1.817,88	1.890,59	1.966,21	2.044,86	2.126,66	2.211,72	2.300,19	2.392,20	2.487,89	2.587,40	2.690,90													
CLASSE C	MÉDIO		1.709,32	1.777,69	1.848,80	1.922,75	1.999,66	2.079,65	2.162,84	2.249,35	2.339,32	2.432,90	2.530,21	2.631,42	2.736,68	2.846,14	2.959,99													
CLASSE D	SUPERIOR		1.931,31	2.008,56	2.088,90	2.172,46	2.259,36	2.349,73	2.443,72	2.541,47	2.643,13	2.748,86	2.858,81	2.973,16	3.092,09	3.215,77	3.344,40													

CONSELHEIRO TUTELAR	2.844,98																														
---------------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature/initials.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 12/01/23 às 12:06 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 001/2023

REF. PROJETO DE LEI N.º 001/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende conceder revisão geral anual aos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), considerando a variação INPC/IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

Em sua justificativa, o proponente afirma que pretende com a proposição em estudo obter autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos servidores de seu quadro de pessoal.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 18, da Constituição Federal, que inaugura o tema da organização do Estado “A organização político-administrativa da República Federativa



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

A partir de tal autonomia, confere-se a todos os entes políticos, incluídos os Municípios, um conjunto de capacidades para instituir a sua organização, legislação, administração e governo próprios.

Especificamente no que tange à autolegislação e autoadministração, o conjunto de competências materiais e legislativas está prevista no artigo 30 da Lei Maior, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

No caso em debate, como já mencionado, a matéria efetivamente se insere no interesse local, eis que se refere ao funcionalismo público municipal. Ademais, entendo que foi observado o expediente legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei, que pertence ao Chefe do Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No que tange à matéria de fundo, importante consignar que de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição da República, a revisão geral anual é assegurada sempre na mesma data e sem distinção de índices. Confira-se:

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Verifica-se, portanto, que a revisão geral anual é um direito subjetivo assegurado pela Constituição da República aos servidores públicos e agentes políticos, que objetiva repor as perdas financeiras — provocadas pela desvalorização da moeda —, relativas ao período de 01 (um) ano.

Segundo consta, ela deve alcançar, indistintamente, todos os servidores e agentes políticos do quadro de pessoal do mesmo Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, por meio de Lei específica e vinculada à data base estipulada em Lei.

Baseado nessas premissas, entendo que foi observado o expediente legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, a qual pertence ao Chefe do Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal.

No mais, também registro que a proposição apresentada observou a data base e o índice definidos em lei específica, norteadores para tal revisão.

Feitas tais considerações de caráter geral, registre-se que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, **só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ultrapassar os limites impostos pelo Art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, o que deverá ser verificado antes de ser aprovado o Projeto em análise.

Outrossim, a proposição que almeje esta finalidade também deverá estar acompanhada de estimativa do impacto financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de exigir declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação com as leis orçamentárias. *In verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Portanto, **entendo imprescindível, a fim de instruir adequadamente o projeto em comento, que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, caso coadunem com o entendimento aqui exarado, certifiquem-se acerca da existência de estimativa de impacto orçamentário financeiro da medida no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas de que as contratações pretendidas têm adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias vigentes, sem os quais a presente proposição não poderá ser aprovada.**

Por fim, registre-se que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, art. 59, 61 e 61-A) e que seu *quórum* de deliberação é de maioria absoluta, conforme preleciona o art. 28, §2º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, art. 152 e 153 c/c LO, art. 28, *caput*).



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

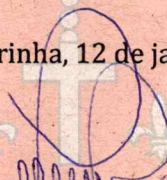
III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente, face o que não há óbice jurídico para seu recebimento e regular tramitação nesta Egrégia Casa de Leis, **desde que sejam observadas as recomendações constantes no presente Parecer.**

Registro, por fim, que o presente Parecer possui caráter meramente opinativo¹, não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição, e que a análise definitiva desta última, inclusive de seu mérito e juízo de aprovação propriamente, pertence exclusivamente às comissões temáticas e ao Plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 12 de janeiro de 2023.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. *O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.*



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 001/2023
PROJETO DE LEI N.º 01/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Manguinhos e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 001/2023.

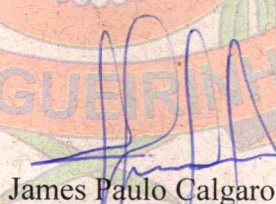
FUNDAMENTAÇÃO

A referida matéria elegeu o expediente Legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos, a qual pertence ao Chefe do Executivo nos termos do Artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Federal.

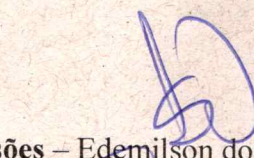
CONCLUSÃO

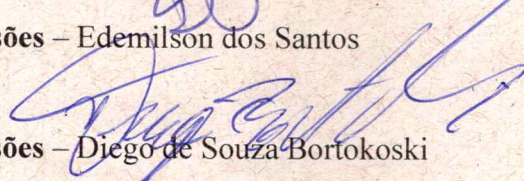
Sendo assim, parecer favorável.

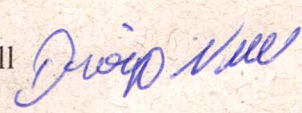
Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, 13 de janeiro de dois mil e vinte e três.


James Paulo Calgaro

Relator


Pelas conclusões – Edemilson dos Santos


Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski


Pelas conclusões – Diogo André Carniel Noll



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
No dia 13/01/2023, estiveram reunidos os Vereadores:

Emilson dos Santos Presidente

JAMES PAULO CALVO Relator

Diego de Souza Barbosa Membro

Diogo A. CARVALHO Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 01/2023 - Concede a
Revisão Geral Anual e Ajuste da Remuneração
dos Servidores do Autóculo de Pessoal
do Município de Manguinhos e de outras
PROVIDÊNCIAS

Conclusões a respeito das

matérias: A referida matéria elega o expediente
legislativo apropriado, assim como a
competência para a iniciativa do presente
projeto de lei que dispõe sobre o
regime jurídico dos servidores públicos
a qual pertence ao chefe do Executivo
NOS TERMOS DO ARTIGO 61, PARÁGRAFO 1º, inciso II,
ALÍNEA "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Assim sendo o parecer da comissão é

Exonerado a matéria

to

Diego de Souza Barbosa
Diogo A. CARVALHO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 009/2023
PROJETO DE LEI N.º 01/2023
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão anual de remuneração dos servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 5,93%, levando-se em conta a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2022.

CONCLUSÃO

Sendo assim, parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 13 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ivete Ana Dudek Agostini

Ivete Ana Dudek Agostini

Relator

[Assinatura]
Pelas conclusões – Daniel Portela



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças
No dia 13/01/2023, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Israel Brito</u>	Presidente
<u>Cláudio Monteiro</u>	Relator
<u>Antônio Agostini</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 01/2023

Conclusões a respeito das
matérias:

Fica o poder executivo municipal
o conceder o salário anual de remuneração dos
servidores públicos municipais de que trata o
Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na
ordem de 5,93%, levando-se em conta a
variação da INPC/IBGE, Acumulado no período
compreendido de Janeiro a dezembro de 2022.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável ao projeto de Lei 01/2023

34
2023



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 017/2023
PROJETO DE LEI N.º 01/2023
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 001/2023 Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências

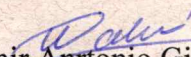
FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão anual de remuneração dos servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 5,93%, levando-se em conta a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2022.

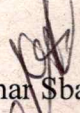
CONCLUSÃO

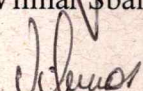
O parecer é favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, 13 de janeiro de dois mil e vinte e três.


Walmir Antonio Giordani

Relator


Pelas conclusões – Vilmar Sbalcheiro


Pelas conclusões – Vilmar José de Lima

353



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 13/01/2023, estiveram reunidos os Vereadores:

Elmar Bolchini Presidente
Admiri Gardoni Relator
Elmar de Lima Membro
Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Proj. Lei nº 01/23 Concede Revisão
geral anual dos servidores do
município de mangueirinha
Art 3º Inciso X e XI

Conclusões a respeito das
matérias:

FICA Poder executivo
autorizado, valor 5,9%
conceder aumento

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL
Elmar Lima